

LIGA CANOENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)

Rua Dr. Barcelos, 1271 – Canoas – RS – CEP 92310-200 – Fone: 3429-1371 - 996415054

CNPJ: 90.093.469/0001-05

1 - DA REALIZAÇÃO

Art.1 - A Liga Canoense de Futebol de Salão realizará os campeonatos municipais e intermunicipais, obedecendo as normas e regulamentos das regras oficiais de Futebol de salão e, principalmente o presente regulamento e suas disposições.

Art. 2- A organização dos campeonatos caberá exclusivamente a Diretoria da Liga Canoense de Futebol de Salão, que resolverá qualquer assunto(s) referente ao presente evento.

2 - DAS DIVISÕES E CATEGORIAS

Art.3 - A Liga Canoense de Futebol de Salão, doravante identificada pela sigla LCFS, fará realizar dentro do ano esportivo, Competições para todas as Categorias.

At.4 - Os Clubes inscritos na temporada serão agrupados nas seguintes categorias:
- Categorias de Base, Livre Feminino, Sub.20, Sub.23, Principal (Ouro/prata/bronze/acesso), Master, Sênior, Veterano;

Art.5 - Nas categorias de base, a divisão ocorrerá da seguinte forma:
Sub.7 – sub. 9 – sub. 11 – sub.13 – sub.15 – sub.17 podendo haver novas categoria conforme demandas.

Art.6 .- Os respectivos anos de nascimento de cada categoria, segue em tabela anexa;

Art.7 - Todos as competições estão subordinadas aos seguintes regulamentos nessa ordem:

§ 1º - regulamento geral;

§ 2º- regulamento da competição.

Art. 8 - Os limites minimo e máximo das idades das categorias serão as do ano de nascimento, não importando o dia e mês, a menos que isso seja determinado pela LCFS e ou em congresso técnico com as equipes presentes.

Art. 9 - As equipes inscritas nas competições, jogarão no sistema que for definido no Congresso Técnico de cada categoria.

3 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - Todos os procedimentos administrativos de inscrição inicial, revalidação e transferência de atletas, deverão ser feitos em formulários próprios fornecidos pela LCFS, devidamente

preenchidos sem rasuras, devendo constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura do Presidente do Clube ou representante credenciado que será responsável pelas informações prestadas.

Art.11 - Igual procedimento será exigido para inscrição e transferência de membros da Comissão Técnica.

Art.12 - Será exigida OBRIGATORIAMENTE a apresentação da Carteira de Identidade civil, passaporte ou de identidade profissional original ou cópia autenticadas da mesma, dos atletas e membros da Comissão Técnica por ocasião da inscrição, revalidação ou Transferência.

Parágrafo Único - Para inscrição de atletas das Categorias Menores, não será aceito sob nenhuma hipótese protocolo de Carteira de identidade civil.

Art.12 - As Carteira de Atleta ou de Comissão Técnica ficam a critério da LCFS quanto a confecção e ou a qualquer implantação de novos sistemas estipulados pela entidade sempre observando as data de protocolo de entrada na LIGA em casos de inscrição inicial, revalidação ou transferência isenta de estágio (com liberação).

Art.14 - Somente poderão participar do Campeonato, os atletas e integrantes da Comissão Técnica das equipes, que estejam inscritos para a competição, e mediante a apresentação da Carteira de Atleta ou de Comissão Técnica ou qualquer documento autorizado pelo Dep. Técnico da LCFS.

Art.15 - A Diretoria da LCFS poderá a qualquer momento sustar a inscrição, revalidação ou transferência de atleta já concedida, ficando comprovado posteriormente ter havido irregularidade ou entrar para lista de atletas suspensos pela CODESINOS...

Art.16 - Tendo havido dolo, além de cassar a condição de jogo do atleta faltoso, o clube que contribuiu para a ocorrência ficará sujeito as penalidades imposta pela LCFS, JDD em base no CBJD.

Art.17 - Constatado ter havido erro da LCFS ao efetuar a inscrição inicial, revalidação ou transferência do atleta, embora venha a mesma a ser sustada posteriormente, não acarretará qualquer prejuízo ao clube filiado que porventura tenha utilizado o atleta, salvo se o erro tiver sido cometido por informação errada prestada pelo clube ou pelo atleta.

Art.18 - A inscrição inicial do atleta e de comissão técnica, feita uma única vez, deverá ser revalidada obrigatoriamente todos os anos para efeito de manutenção da condição de jogo.

Art.19 - Os atletas menores de 18 (dezoito) anos, quando assinarem a ficha de inscrição inicial, deverão ser obrigatoriamente assistidos pelo, pai, mãe ou pessoa responsável legal sem o que as mesmas não serão processadas.

Art.20 - Os atletas menores terão que preencher a ficha e formulário com as assinaturas dos pais e ou responsáveis.

Art.21 – Nas categorias sub.07, sub.09, sub.11, sub.13, sub.15, sub.17 é obrigatório ter responsáveis em quadra maiores de 18 (dezoito) anos.

Art.22 - Não será permitido comissão técnica menores de 18 anos.

Art.23 - O prazo final para a inscrição de atletas nas competições deverá ser definido no congresso técnico de cada categoria.

Art.24 - Para comissão técnica não existe limite de tempo, podendo ser inscrito a qualquer fase da competição.

25 - A LCFS não remeterá aos clubes as carteiras de identificação de atletas ou de comissão técnica devendo as mesmas serem retiradas na LCFS por pessoa devidamente credenciada, salvo determinado em congresso técnico.

26 - Somente será dado andamento a pedidos de inscrição, revalidação ou transferência de atletas ou membros de comissão técnica se o pagamento for feito no ato do pedido e em caso de pagamento com cheque a documentação será liberada após a compensação do mesmo.

27 – Fica vetada a inscrição de atletas que tenha sido relacionado em competições da FGFS (ouro, prata e bronze e cat.base), Liga Gaúcha de Futsal (gauchão A,B,C e cat.base), Liga Nacional de Futsal, demais Federações e Ligas Estaduais do Brasil que sejam reconhecidas e chanceladas pela Associação Brasileiras de Ligas ou CBFS, salvo resolução definida em congresso técnico.

28 – Fica determinado que as averiguações, e demais consultas é de responsabilidade de cada equipe nas instituições: Federação Gaúcha, Liga Gaúcha, Liga Nacional, ABL, CBFS.

29 - Somente poderão participar como comissão técnica no banco de reservas apenas dois representantes por equipes devidamente identificados, salvo art.33 para médicos e fisioterapeuta com certificação de conclusão.

30 - Para técnicos não será exigidos certificação profissional na função (CREF)

31 – Constatada adulteração, falsificação nos documentos de inscrição ou carteiras fornecidas pela LCFS nos campeonatos o clube e atletas serão sumariamente eliminado e sujeito a punição imposta pelo JDD em base ao CBJD.

32 - O clube que infringir os artigo 28 deste regulamento terá sua condição de jogo cassada por tempo indeterminado pela LCFS em todas as categorias, terá sua equipe e responsáveis incluso na CODESINOS salvo análises juntamente com o JDD em base ao CBJD.

33 - Da comissão técnica Médicos (CRM), fisioterapeuta (CREFITO) e preparador físico (CREF) será exigidos o certificado de conclusão do curso respectivos a função.

34 - Poderão participar de cada jogo da categoria principal apenas 4 (quatro) jogadores das categorias juvenil ou infanto- juvenil,sendo que desta ultima categoria somente se o atleta tiver completado 16 anos de idade na data do jogo, salvo definições em congresso técnico.

35 – Nos jogos da categoria juvenil poderão participar até 4 (quatro) jogadores da categoria infanto-juvenil e assim sucessivamente nas demais categorias, salvo definições em congresso técnico.

36 – As transferências de atletas e comissão técnica após o término do ano vigente ficam todos liberados para novas inscrição em outros clubes (sem obrigatoriedade de liberação, pagamento de taxas e nem carência)

37 – Transferências no ano em curso com liberação (imediato) e após o término da competição em andamento, sem liberação (30 dias).

38 - Toda a transferência de atletas somente será concluída e liberada após o pagamento de taxas determinada pela Liga, e preenchimento do formulário.

39 - Nenhum atleta, em nenhuma situação, poderá participar por mais de uma equipe em uma mesma competição, mesma temporada, diferentes categorias.

ÚNICO - Punição: perda de pontos na partida se houver, suspensão dos mesmos, perda de qualquer premiação individual ou coletiva, se for constatada que comissão técnica for conivente terá sua eliminação da competição. Podendo sofrer qualquer outra punição imposta pelo regulamento LCFS, JDD em base ao CBJD.

40 – A mesma pessoa não poderá inscrever-se na temporada em curso como atleta e membro de comissão técnica por clubes diferentes, salvo determinação no congresso técnico entre as equipes.

41 - O atleta e ou comissão técnica que venha a ser inscrito por duas (02) ou mais equipes no mesmo campeonato antes de começar terá sua condição de jogo cassada até a liberação através de ofício devidamente assinado por uma das equipes e sujeito a punições imposta pelo artigo 9º desse regulamento.

42 - O atleta que tenha jogado no mesmo campeonato por duas equipe diferentes terá sua condição de jogo cassada ate verificação, constatado o erro será eliminado do campeonato e sofrerá punição imposta pela LCFS baseado no CBJD.

* **ÚNICO** - O que concretiza sua participação é a inclusão em súmula.

43 - Um atleta não poderá participar, na mesma temporada, de competição oficial por diferentes clubes de uma mesma divisão, mesmo campeonato, mesma categoria, respeitando a legislação vigente sobre transferências de atletas.

44 – A equipe que confirmar sua presença nas competições e posteriormente desistir sofrerá as punições imposta pela entidade, multas (50% taxa inscrição) e até sua suspensão por tempo indeterminado de todas as categorias.

*** ÚNICO – Toda e qualquer transferência somente terá sua validade após preenchimento do formulário e protocolar na LCFS, junto com o pagamento.**

4 - DOS HORÁRIOS DE JOGOS

45 - O horário de início dos jogos constará da tabela fornecida pela LCFS, sendo que para qualquer verificação de horário antes do inicio do jogo, valerá aquele fornecido pelo Arbitro Principal.

46 - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos somente para a primeira partida da rodada, nos jogos dos Campeonatos e Torneios da Região Metropolitana sendo que os demais jogos **DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE O HORÁRIO ESTABELECIDO NA TABELA DE JOGOS, NÃO HAVENDO NENHUMA TOLERÂNCIA DE HORÁRIO PARA OS JOGOS SUBSEQUENTES MARCADOS NA TABELA DE JOGOS.**

47 - Ultrapassado o tempo estipulado, será declarada perdedora por W. O. a (s) equipe (s) ausentes.

48 - O não comparecimento de uma equipe para seu jogo, acarretará a perda do mesmo por W.O, marcando-se para todos os efeitos estatísticos, o escore de 1 x 0 para os seu adversário, além de efetuar OBRIGATORIAMENTE, o pagamento da multa estipulada na tabela de taxas e emolumentos da LCFS **sendo ainda passível de punição pelo JDD.**

49 - A equipe que der UM (1) W.O. durante o Campeonato, EM QUALQUER FASE DA COMPETIÇÃO, **SERÁ ELIMINADA, PODENDO AINDA SOFRER OUTRAS PENALIZAÇÕES E MULTA.**

50 - O que caracteriza o comparecimento do clube é a presença física na quadra de jogo dos atletas e comissão técnica, no tempo regulamentar, com o número suficiente de atletas para iniciar a partida não valendo para tanto somente o relacionamento dos atletas na súmula nem com a assinatura do capitão da equipe.

51 - **O jogo vencido ou perdido pó W.O conta para cumprimento de penalidades por parte dos atletas ou comissão técnica.**

52 – Casos excepcionais devidamente comprovado e não constante no regulamento serão encaminhado ao JDD para análises.

§ 1º - Mesmo o clube tendo sido penalizado com a perda de pontos pela inclusão de atleta ou membro da comissão técnica, suspenso automaticamente, não fica extinta a punição de suspensão aplicada, sendo apenas caracterizado o cumprimento da suspensão quando o punido deixar efetivamente de tomar parte de 1 (um) jogo oficial.

§ 2º - A entrega de pontos não será permitida mesmo que de comum acordo entre as equipes, porque tal ato pode ocasionar prejuízo para outra equipe.

§ 3º - A equipe que tomar esta atitude pagara uma multa equivalente a taxa integral de arbitragem, conforme categoria.

53 - A partida marcada onde haja entrega de pontos por parte de uma das equipes, valerá para o cumprimento de penalidades imposta pelo TJD e para cumprimento de penalizações por Cartões **SOMENTE PARA A EQUIPE BENEFICIADA COM A ENTREGA DE PONTOS.**

54 - Não haverá transferência de jogo por motivos de chuvas, devendo as equipes OBRIGATORIAMENTE COMPARECER NO LOCAL DOS JOGOS, sob pena da perda do mesmo por W.O

55 - Em comum acordo entre as equipes, os jogos marcados poderão ser antecipados ou transferidos, mediante ofício endereçado a LCFS com 72 horas antecedente ao horário marcado do jogo e mediante ao pagamento das taxas de transferência e que o jogo transferido seja realizado antes da última rodada marcada na tabela de jogos.

56 - Não havendo concordância entre as equipes o jogo permanecerá conforme tabela, podendo a LCFS determinar local e data;

57 - Constatado erro da LCFS não haverá prejuízos aos clubes e manterá o horário e local determinado pela entidade.

58 – A LCFS poderá transferir jogos e alterar tabela se necessário após a entrega da mesma sempre que necessário desde que não haja prejuízos aos clubes.

5 – DAS OBRIGATORIEDADES DAS EQUIPES

§ 1º - Comparecer aos congressos técnicos e definir formulas e regulamento da competição.

§ 2º - Informar seus atletas e escolinha sobre regulamento, parcerias, obrigações e deveres.

§ 3º - Aplicar as determinações imposta nos congressos, estar ciente do regulamento e regras oficiais da competição.

§ 4º - Comparecer nos jogos devidamente uniformizados, seus materiais esportivos e seus equipamentos de segurança como determina a regra.

§ 5º - Orientar seus torcedores, pais e acompanhantes em relação ao comportamento, penalizações, regras imposta pela organização e regulamento da competição.

§ 6º - Manter seu pagamentos conforme tabelas estipuladas pela LCFS e determinações em congresso.

§ 7º - Toda e qualquer manifestação por equipes, atletas e escolinhas somente serão aceitas através de documentação e protocoladas na Liga pelo responsável.

§ 8º - Ser responsável por seu atletas, escolinhas, torcedores e por danos ocasionados pelos mesmos.

§ 9º - Seja responsável pela inscrição e fiscalização de seus atletas e comissão técnica.

6 - DOS JOGOS E LOCAIS DOS JOGOS

59 - Somente poderão TOMAR PARTE NOS JOGOS OFICIAIS, os atletas e integrantes da Comissão Técnica das equipes, que estejam inscritos para a competição, e mediante a apresentação antes do início dos jogos, da Carteira de identificação de Atleta ou de Comissão Técnica, fornecida pelo Dep. Técnico da LCFS com validade para o ano em curso.

- Não será aceito qualquer outro tipo de identificação para atletas e membros de comissão técnica em hipótese alguma;

- Nos jogos das Categorias Menores, o árbitro poderá solicitar a apresentação da carteira de identidade civil juntamente com a de atleta em caso de dúvida, de qualquer atleta inscrito.

ÚNICO O PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO DE ATLÉTAS DEVERÁ SER DEFINIDO NO CONGRESSO TÉCNICO DE CADA CATEGORIA E CAMPEONATO.

60 - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos: até 10 (dez) atletas reservas, 1 (um) técnico, 1 (um) massagista (Conbramasso), 1 (um) preparador físico com CREF, 1 (um) médico com CRM comprovado e 1 (um) fisioterapeuta (CREFITO) (conforme art.33 todos devidamente identificados na súmula.

61 - Os atletas reservas deverão estar devidamente fardados e equipados, em condições de jogo para poderem permanecer no banco de reservas,(uso obrigatório do colete).

62 - Ao atleta de quadra que eventualmente substituir o goleiro será exigido o uso de camisa de jogo de cor diferente dos clubes participantes mantendo a mesma numeração, não sendo permitido o uso de jaleco ou coletes nesta condição.

63 - Nenhum jogo oficial poderá ser iniciado sem que as equipes estejam em quadra com o número mínimo de atletas permitido que é de 3 (três) atletas cada uma, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes ou ambos ficarem reduzidos a menos de 3 (três) atletas.

64 - Se um clube ficar reduzido a menos de 3 (três) atletas perderá os pontos do jogo mantendo-se o escore se estiver perdendo ou marcando-se o escore de (1 x 0) no caso do clube faltoso estiver vencendo ou empatando o jogo.

65 - Se os dois clubes ficarem reduzidos a menos de 3 (três) atletas, o jogo será considerado como tendo sido disputado não marcando-se pontos para ambos.

66 - Havendo semelhança na cor dos fardamentos das equipes disputantes do jogo, **a equipe colocada a esquerda da tabela de jogos deverá trocar o fardamento no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.** Não ocorrendo a troca dentro do prazo estabelecido, o clube faltoso será declarado perdedor do jogo marcando-se para seu adversário uma vitória pelo placar de (1 x 0). Salvo se houver acordo entre as duas equipes para que o adversário troque o fardamento.

*** ÚNICO - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE COLETES COMO UNIFORME.**

67 - **É recomendado que as equipes possuam o segundo uniforme.**

68 – A numeração das camisas dos jogadores deverá ser obrigatoriamente de 01 a 99 conforme regra.

68 – O uniforme é de inteira responsabilidade de cada equipe bem como as cores e numeração.

70 - **É obrigatório o uso de caneleiras** pelos atletas participantes das competições Oficiais.

71 - O atleta capitão da equipe deverá usar **OBRIGATORIAMENTE** uma braçadeira identificativa.

72 - **É OBRIGATÓRIO** o uso de coletes para os atletas no banco de reservas conforme regra oficial FGFS e CBFS.

73 - A LCFS poderá OFICIALIZAR uma marca específica de bola para a disputa de suas competições e será OBRIGATÓRIA a disputa dos jogos com esta marca de bola assim que determinado pela LCFS.

*** Único: A não apresentação de bolas oficiais decorrentes a categoria e coletes no dia dos jogos a equipe será punida com multa estipulada pela LCFS.**

74 - O clube que se recusar a continuar a disputa de qualquer jogo por mais de 5 (cinco) minutos após cientificado pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra será considerado como

perdedor do jogo, perdendo os pontos em favor de seu adversário. Caso o clube infrator esteja perdendo o jogo, o escore será mantido, caso contrário o escore será de (1x0) em favor do adversário para todos os efeitos legais

75 – A LCFS não possui ginásios próprios e depende de cedência em locais públicos e particulares, bem como a sua conservação é de inteira responsabilidade dos mesmos, não cabendo a responsabilidade de acidentes ocorrido pela má conservação.

76 - Os locais e horário serão informados de acordo com as disponibilidades dos ginásios.

7- DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

77 - Todas as competições dirigidas pela LCFS terão a seguinte pontuação:

VITÓRIA	03 PONTOS
EMPATE	01 PONTO
DERROTA	00 PONTO

78 - Quando a competição for definida em disputa por chaves, as equipes que somarem o maior número de pontos ganhos em cada chave na primeira fase, observando-se se necessário, os critérios de desempate previstos no Artigo abaixo, estarão classificadas para a segunda fase, e jogarão no sistema que for definido no Congresso Técnico.

79 - Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipes, a ordem de classificação será definida pela aplicação dos seguintes critérios de desempate, aplicados pela ordem, sucessivamente:

- a) – maior número de pontos;
- b) – maior número de vitórias;
- c) – disciplina;
 - * menor número de cartões vermelhos;
 - * menor número de cartões amarelos;
 - * menor número de faltas
- d) – confronto direto
- e) – menor número de gols sofridos
- f) – maior número de gols marcados
- g) – saldo
- h) - sorteio.

- SE ALGUMA EQUIPE SOFRER UM (1) W. 0. NO CAMPEONATO, PERDERÁ SUA VAGA PARA A ETAPA SEGUINTE SE TERMINAR EMPATADA COM OUTRA (S) EQUIPES.

80 - **NÃO HAVERÁ DISPUTA DE 3º LUGAR NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS, SENDO A EQUIPE DE MELHOR CAMPANHA GERAL em pontos QUE NÃO FOR CLASSIFICADA PARA a FINAL DECLARADA 3ª COLOCADA DA COMPETIÇÃO**, salvo determinado em congresso técnico.

81- As taxas de arbitragem deverão ser pagas ao Anotador, antes do INÍCIO DE CADA PARTIDA do Campeonato.

8 - DA ARBITRAGEM

82 - Os jogos serão dirigidos por oficiais de arbitragem vinculados ao quadro de árbitros da FGFS, Liga Gaúcha e CBFS.

§ 1º - Os jogos serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador pertencentes ao quadro oficial da FGFS, Liga Gaúcha e CBFS em todas as categorias.

§ 2º- A escala dos Oficiais de Arbitragem é de competência do Departamento Árbitros da LCFS, não cabendo as equipes participantes, interferência ou veto aos Árbitros.

§ 3º - Os árbitros estão OBRIGADOS a identificar todos os atletas titulares, reservas e a comissão técnica antes do início dos jogos através das carteiras de identificação fornecidas pela LCFS e/ou se necessário pela identidade civil da pessoa.

83 - A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos com 30 minutos de antecedência e 15 minutos devidamente fardados em quadra.

84 - A equipe de arbitragem tem a responsabilidade de relatar qualquer irregularidade antes, durante e após os jogos que achar irrelevante.

9 - Da Premiação

85 - Toda e qualquer premiação das competições organizadas pela Liga Canoense serão entregues após o término da última partida da competição.

86 - A premiação de cada competição é feita de troféu e medalhas para campeão, vice campeão, terceiro colocado e atletas individuais.

Premiações extras ficam a critério da Liga Canoense e seus parceiros / patrocinadores.

10 - DAS PENALIDADES

87 – As penalidades previstas neste regulamento correspondem as seguintes penas:

§ 1º – advertência;

§ 2º– multa;

§ 3º – suspensão por partida;

§ 4º – suspensão por prazo;

§ 5 – perda de pontos;

§ 6º – eliminação;

§ 7º – exclusão do campeonato ou torneio.

88 - Os atletas e integrantes da Comissão Técnica das equipes participantes das Competições serão punidos pelos Árbitros com as penas de ADVERTÊNCIA VERBAL, CARTÃO AMARELO,

e CARTÃO VERMELHO, (não necessariamente nesta ordem), conforme o disposto nas Regras Oficiais.

89 – Os atletas e/ou integrantes da comissão técnica da equipe participante dos Campeonatos que forem devidamente identificados pela equipe de Arbitragem ou por qualquer Dirigente da LCFS presente na quadra de jogo, e que não tenham conduta compatível com a moral desportiva, promovendo e/ou participando de distúrbios ou tumultos durante o decorrer dos Campeonatos e que for citado ou denunciado em súmula ou relatório, sofrerá punições imposta pela Diretoria LCFS e JDD baseado no CBJD quando necessária.

90 – Em caso de paralização da partida, devido a tumultos, brigas, ofensas, palavras racistas, homofóbicas, machistas, má conduta anti-desportista e afins, ocasionados por atletas, integrantes da comissão técnica, e/ou torcidas, devidamente identificados pelos Árbitros e/ou Diretores da LCFS e relatados em súmula ou relatório anexos, a(s) equipe(s) infratora(s) poderá(ão) ser penalizada(s) com a perda de até 02 (dois) pontos na classificação geral da competição, salvo a gravidade dos fatos, relatados em súmulas e definidos pela diretoria LCFS e se necessário encaminhado ao JDD com embasamento no CBJD.

91 – Em caso de reincidência na fase classificatória a(s) equipe(s) infratora(s) será (ão) ELIMINADAS da Competição e fica DETERMINADO que nas fases Semi e Final a(s) equipe(s) será (ão) ELIMINADAS DIRETAMENTE, não cabendo recurso junto a LCFS.

92 - As entidades que causarem tumulto generalizado, antes, durante e após o jogo por meio de atletas, dirigentes, torcedores ou pessoas ligadas ao Clube devidamente identificadas, estarão eliminadas da Competição dentro da categoria (**sem direito a recurso**), perda do número de pontos atribuído a uma vitória no regulamento, perdendo o jogo pelo escore de 01 X 00 em favor do seu adversário e podendo ainda sofrer punição imposta pela diretoria LCFS e JDD baseado no CBJD.

93 – A equipe, atletas, comissão técnica, torcedores identificados que venham a se envolver em agressões, brigas, gerando tumultos, antes, durante e após a realização das partidas dentro ou fora dos locais de jogos, serão ELIMINADOS da COMPETIÇÃO, não cabendo recursos e fica suspenso por até cinco (05) anos de participar das competições realizados pela LCFS e inserido na lista da CODESINO, salvo relatório da arbitragem, relatos de dirigentes da Liga no local e imagens.

94 - Toda equipe, atletas, comissão técnica, torcedores identificados que venham a se envolver em tumultos, agressões terão suas penalidades individuais conforme relatório e relatos da arbitragem e organizadores no local.

95 – Toda a torcida e ou torcedores identificados que venha a se manifestar de maneira antidesportiva, proferindo palavras de baixo calão, ofensivas contra atletas, equipe de arbitragem, dirigentes da LCFS sofrerão penalizações conforme art. 10, retirado do local da partida e sua equipe sofrerá as penalidades conforme o regulamento.

96 - Os atletas e/ou integrantes da comissão técnica da equipe participante dos Campeonatos que forem considerados culpados de FALTA GRAVE COM RELAÇÃO À DISCIPLINA, (relatado em súmula e ou presenciado por árbitros e diretores da LCFS no local), sofrerão punição imposta pelo JDD podendo ter sua condição de jogo SUMARIAMENTE CASSADA pela Diretoria da Liga Canoense de Futsal e se necessário até seu julgamento conforme a gravidades dos fatos analisados pela diretoria e JDD em base no CBJD.

97 - Toda a torcida que antes, durante e após os jogo vieram a causar tumulto, agressão física e verbal a equipe de arbitragem, atletas, dirigentes da LCFS e outros, relatados e identificados em súmulas pela equipe de arbitragem e diretores presentes da liga no local sofrerão punições imposta pela entidade conforme gravidade dos fatos e sob. pena do Artigo 10 deste regulamento.

98 - Todo atleta, **integrante da comissão técnica e/ou dirigente de equipe**, que venha a hostilizar por gestos, agredir verbalmente a equipe de arbitragem, dirigente da LCFS, atletas e torcedores, antes, durante ou após a partida e relatado em súmula estará **suspenso por até 5 jogos automaticamente** e na reincidência, **podendo ser punido até um (01) ano de suspensão**, não cabendo recurso e poderá sofrer as demais punição imposta pelo JDD em base no CBJD.

99 - Todo atleta e ou integrante comissão técnica que venha a trocar agressões mútuas entre si e ter a intervenção da arbitragem, organização e demais atletas participantes da partida relatados em súmulas e ou vídeos sofrerão punição imposta pela LCFS de até 5 jogos á eliminação, inseridos na lista da CODESINOS, salvo a gravidade dos fatos e se necessário encaminhados ao JDD regido pelo CBJD.

100 - Todo atleta, **integrante da comissão técnica e/ou dirigente de equipe** que venha agredir e ou tentar agredir fisicamente o quadro de arbitragem, dirigente da LCFS e atletas adversários, estará automaticamente suspenso **por até cinco (05) anos não cabendo recurso, relacionado na lista da CODESINOS, na reincidência por tempo indeterminado e sofrerá as punições impostas pelo JDD e CBJD, quando da necessidade de julgamento.**

*** ÚNICO:** Nos casos que necessários julgamento, todos os custos deverão ser arcadas pelo requerente antes ou no ato do requerimento.

101 - Todas as torcidas que vierem a invadir a quadra de jogo antes, durante e após o término da partida sem autorização da organização da entidade poderão sofrer punição imposta pela LCFS desde que relatados em súmulas conforme regulamento geral.

102 - **Todo o atleta, comissão técnica que estiver cumprindo punição ou excluído da partida em andamento e que venha a invadir a quadra sem autorização da arbitragem ou organização terá sua punição revista e podendo ser prorrogada, desde que seja identificado, relatado em súmula.**

103 - **Todo atleta e comissão técnica que estiver cumprindo punição não poderá adentrar em quadra para instruir ou ter participação direta ou indiretamente durante o jogo.**

104 - **Todo o atleta, comissão técnica e ou dirigente de equipe que venha a ser excluído da partida e dirigir-se a equipe de arbitragem, diretoria da LCFS com gestos, palavras ofensivas não condizentes com a prática esportiva poderá pegar até cinco (05) jogos de suspensão, sem recurso e será analisado pelo JDD baseado no relatório da arbitragem e ou diretores presentes da entidade.**

105 – **Todo atleta, comissão técnica ou dirigente excluído da partida e ou cumprindo punição deverá se posicionar ao lado contrário do banco de reservas quando sua equipe estiver jogando, se por ventura se manifestar de forma anti-desportiva, relatado em súmula terá sua suspensão agravada.**

§ 1º - As penalizações impostas para a comissão técnica deverão ser individuais e cumpridas coletivamente em todas as categorias.

106 - O clube que utilizar atletas ou membro da comissão técnica sem a condição necessária de jogo terá os pontos porventura ganhos no jogo, revertidos ao adversário e poderá sofrer outras penalidades imposta pela LCFS, JDD em base no CBJD, que possam vir a ser aplicadas ao clube, atleta e membros da comissão faltoso.

107 – As torcidas e ou torcedores são de responsabilidade das equipes e se por ventura virem a causar algum dano patrimonial aos locais de jogos, devidamente identificadas e comprovadas pelos responsáveis do ginásio, dirigente da LCFS e arbitragem, terão de arcar com todo o prejuízo causado e a equipe ficará suspensa de jogar até a quitação dos débitos.

108 - Havendo infrações graves, antes, durante e após os jogos, praticados por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica, torcedores e ou pessoas vinculadas ao clube , o JDD poderá suspender os infratores preventivamente, ate a data do julgamento dos mesmos baseado no relatório da arbitragem, representante da Liga Canoense conforme art.35 do CBJD.

109 - Toda torcida, atleta, comissão técnica que infringir os artigos acima citados perderão qualquer tipo de premiação individual e coletiva automaticamente.

110 - A contagem dos cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo;

- As punições com CARTÃO AMARELO, serão contadas em séries cumulativas de três (3) cartões, sendo que a cada série de três cartões recebidos, deverá ser cumprida à suspensão por um jogo, salvo determinação no regulamento da competição.

111 - Para não prejudicar as equipes, os Cartões serão zerados ao final da PRIMEIRA FASE DOS CAMPEONATOS QUANDO AS EQUIPES NÃO JOGAREM O MESMO NÚMERO DE PARTIDAS NA FASE, SALVO DETERMINAÇÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

SE O ATLÉTA OU INTEGRANTE DE COMISSÃO TÉCNICA RECEBER CARTÃO VERMELHO NO ÚLTIMO JOGO DA FASE, DEVERÁ CUMPRIR A SUSPENSÃO AUTOMÁTICA, POIS SERÃO ZERADOS APENAS OS CARTÕES AMARELOS, SALVO DETERMINAÇÃO EM CONGRESSO TÉCNICO

***ÚNICO** - A contagem dos cartões disciplinares é feita dentro da mesma competição e categoria.

112 - Todo clube, equipes e dirigentes serão responsáveis e responsabilizado por qualquer conduta antidesportista e indisciplinar de seus atletas, torcedores nos locais de jogos durante o campeonato, quando relatados, assistidos e ou gravados pela arbitragem e dirigentes das entidade sofrerão penalizações imposta pela Liga, JDD e CBJD.

113 - O atleta e ou comissão técnica cumprindo punição imposta pela LCFS, JDD, CBJD e Codesinos não poderá jogar e ou fazer parte em outras categorias nas competições realizadas pela entidade até que seja reavaliado.

114 - Atleta suspenso por punições e que desejar transferir-se de clube somente terá sua transferência homologada após o cumprimento da punição.

115 - atleta e ou dirigente de equipe suspenso e cumprindo punição em uma categoria fica vetada a sua participação de jogar e ou participar em qualquer outra categoria.

116 - A punição com CARTÃO VERMELHO (expulsão), impedirá o punido de participar do jogo seguinte de sua equipe, "SUSPENSÃO AUTOMÁTICA", independente de aviso, notificação ou ainda de julgamento pelo JDD, não cabendo recurso de efeito suspensivo.

117 – Todo atleta e ou comissão técnica expulso deverá cumprir punição na próxima partida e ou campeonato em que a equipe, atleta e ou comissão técnica vier a participar.

118 - Somente poderão adentrar ao campo de jogo, os atletas e comissão técnica das equipes, desde que: fardados, com condições de jogo e os integrantes da Comissão Técnica, DESDE QUE IDENTIFICADOS E CREDENCIADOS PELA LIGA CANOENSE DE FUTSAL e fardados conforme determina a Regra Oficial.

119 - O atleta ou integrante da Comissão Técnica EXPULSO DE JOGO (cartão vermelho), além da SUSPENSÃO AUTOMÁTICA, prevista neste regulamento, poderá ser julgado pelo JDD e deverá ainda efetuar o pagamento das custas processuais da JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA, estipuladas na tabela de taxas e emolumentos da LCFS.

120 - O controle da suspensão automática de seus atletas bem como a contagem dos Cartões recebidos, é de responsabilidade exclusiva dos Clubes participantes das competições independente de comunicação oficial ou de julgamento pela justiça desportiva e de qualquer protesto de clube interessado, sob pena de perderem os pontos conquistados nas partidas em que utilizarem atletas suspensos ou sem condições de jogo, além de outras penalidade que possam vir a serem aplicadas pelo .JDD.

121 - Os Clubes participantes dos campeonatos reconhecem a Comissão Disciplinar da LCFS., JDD e CODESINOS como instâncias para resolver as questões que surjam durante a competição.

122 Todo o Clube e atletas em débitos com a LCFS terão seus nomes inclusos na listagem da CODESINOS após o prazo estipulados para a quitação de seus débitos, sendo excluídos após o pagamento dos mesmos.

123 - Para atletas menores de 18 anos e a equipe estiver em débitos com a Liga terá o nome do responsável, a equipe ou escolinha incluído na lista da Codesinos

124 - As fichas ou carteiras dos atletas expulsos serão recolhidas pelo representante ou o árbitro quando necessário.

125 - Cabe ao Clube controlar seus cartões amarelos e vermelhos, independente de comunicação da L.C.F.S.

126 - Estará sujeito a eliminação dentro da categoria o Clube que incluir **comprovadamente** atleta com documentação adulterada, falsificada. (O denunciante deverá apresentar as provas) e perderá os pontos que houver conquistado na partida, perdendo o jogo pelo escore de 1 X 0 em favor do seu adversário.

127 - Os casos não previstos neste regulamento serão aplicados de acordo com a L.C.F.S., baseando-se no regulamento da FGFS, J.D.D., em base ao CBJD e CODESINOS.

128- Equipes, atletas e comissão técnica que estiver o nome na lista da codesinos fica vetada sua participação nas competições da LCFS até sua regularização.

129 – Todo dirigente, atletas e representante de equipes devidamente identificado e comprovado que denegrir a imagem da LCFS e de seus diretores nos meios de comunicação estará eliminados das competições e sua equipe sofrerá as punições imposta pela entidade, JDD em base ao CBJD não cabendo recurso algum.

130 – Recurso somente serão aceito até 48hs após notificação da punição imposta pela LCFS, JDD em base ao CBJD protocolados diretamente na entidade no prazo fixado.

131 - Não serão aceitos qualquer tipo de contestação e ou recurso fora do prazo estabelecido pela LCFS.

132 – O eventual abandono de um clube participante no curso do campeonato implicará na punição de um ano sem recurso e implicará em pagamentos de todas as taxas recorrente até o término do campeonato e as demais estipuladas pela LCFS.

133 – Aos atletas menores de 14 anos não se aplicam as disposições do CBJD, conforme artigo 162. Entretanto, devido a gravidade das infrações cometidas analisadas pela diretoria poderão sofrer penalizações administrativa baseado nos artigos deste regulamento, relato de dirigentes da LCFS presente e citação em súmula pela equipe de arbitragem.

*** ÚNICO - Os atletas menores de 14 anos reincidentes nas práticas de infração disciplinares previstas no regulamento, terão sua suspensão revertida ao técnico, representante legal na partida e poderá ter sua suspensão permanente.**

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

134 - Todo e qualquer protesto com relação a acontecimentos de uma determinada competição, somente poderão ser feitos até o término do expediente da LCFS do segundo dia útil imediatamente posterior ao dia do jogo, sendo vedada a utilização da súmula da partida para a formulação do protesto, devendo o mesmo ser feito em separado, assinado pelo Presidente do Clube filiado ou seu procurador, com poderes específicos para o mesmo.

135- Todo e qualquer protesto com relação a uma determinada competição, atletas, comissão técnica, torcedores devidamente identificados, terão seus custos pagos antes ou no ato do requerimento, respeitando todos os prazos citados nesse regulamento.

136 - Os períodos de estágio para transferências de atletas são definido pela Legislação Vigente e ou em congresso técnico de cada categoria.

137- Os pagamentos de transferências, deverão ser feitos diretamente a LCFS de qualquer tipo de avaliação ou parcelamento.

138 - Compete ao Departamento Técnico da LCFS a organização e a divulgação dos regulamentos e tabelas de jogos dos Campeonatos, os quais serão publicados após terem sido aprovados pela Diretoria da LCFS.

139 – As reuniões convocadas pela Diretoria da LCFS, serão de presença OBRIGATÓRIA dos Clubes interessados, através de seus Presidentes ou representantes devidamente credenciados, a ausência acarretará o acatamento de todas as decisões tomadas.

140 - A LCFS poderá a qualquer momento, EXPEDIR RESOLUÇÕES que visem a tirar dúvidas sobre a interpretação de seus Regulamentos ou destas Normas Gerais.

141 - A LCFS NÃO FORNECERÁ BOLAS PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS, devendo cada equipe apresentar ao árbitro, uma bola oficial e em condições para seu jogo.

142 - As decisões das reuniões para aprovação de fórmula de competição serão tomadas por maioria dos clubes presentes **e após sua aprovação o regulamento somente poderá ser modificado por decisão unânime dos representantes presentes.**

143 - **As decisões tomadas em congresso técnico pelos presente terão que constar em ata e somente terão validade mediante a assinatura dos mesmos não poderá ser contestadas pelos ausentes.**

144 - Terá a filiação interrompida, sendo desclassificado de todas as competições em andamento ou não, o clube filiado e ou equipe que recorrer a justiça comum para contestar quaisquer decisões dos órgãos ou poderes da LCFS.

145 - **A equipe em disputa de competições terá sua eliminação do campeonato, mediante a protestos decorrentes a desacordo com o regulamento e decisões já estabelecidas em congresso.**

146 - Os clubes filiados ou não, participantes dos diversos campeonatos do ano em curso no ato de sua inscrição ou filiação aderem a todas as determinações contidas no presente Regulamento Geral das competições que é publicado no site oficial da LCFS (www.ligacanoensefutsal@gmail.com)

147- A LCFS não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes dos campeonatos dentro ou fora dos ginásios por estes ocasionados a terceiros, antes durante ou depois das partidas.

148 - Os ginásios são cedidos a LCFS e sua conservação é de responsabilidade dos mesmo,em caso de danos serão cobrados das equipes e ou clubes.

149 - Os clubes, receberão as intimações informando os julgamentos que estão envolvidos seus atletas e membros de comissão técnica via e-mail ou postal, e as decisões serão divulgadas e afixadas na sede da LCFS e comunicadas via e-mail.

150 - As demais DISPOSIÇÕES GERAIS, serão as constantes NO REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS desta Entidade.

151 - Para todos os fins legais, os regulamentos técnicos de cada competição, a tabela de taxas e as notas oficiais que esclareçam ou modifiquem este Regulamento farão parte integrante do mesmo.

152 - As competições Oficiais da LCFS serão regidas em suas Disposições Gerais pelo presente Regulamento Geral.

153 - As interpretações dos casos omissos no presente Regulamento Geral, serão resolvidos pelos departamentos competentes da LCFS ou representantes legais, ou JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA, ou CÓDICO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA e ou ainda TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, respeitando as leis que regem a modalidade.

154- Todo e qualquer protesto referente as competições e for solicitado a presença do JDD terão seus custos repassados a equipe solicitante no ato do protocolo.

155 - Não serão aceitos reclamações e ou protestos nos locais dos jogos, as mesmas deverão ser feitas por escrito endereçado a LCFS no período determinado neste regulamento.

156 – A equipe em débitos com a LCFS que estiver em disputa de campeonato poderá ter sua inscrição cancelada e ou eliminada da competição.

157 - Toda e qualquer mídia e direitos de imagem divulgada dos jogos pela Liga Canoense de Futsal serão de responsabilidade da entidade e o prestador de serviços autorizado conforme lei 910 /1998.

158 – Não serão permitido no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outro objetos ou artefatos que, a critério do árbitro que venha a dificultar ou perturbar o bom andamento do jogo.

159 - O presente Regulamento Geral,entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por prazo indeterminado.

12 – DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

160 - Os Campeonatos de Futsal, em suas categorias, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, tem por objetivos:

§ 1º - O conagraçamento das Entidades participantes do Futsal, visando a integração e o respeito entre os mesmos;

§ 2º - A formação do caráter, do espírito e do respeito as normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu desenvolvimento;

161 - Todo e qualquer punição imposta pela diretoria da LCFS não caberá recurso, salvo apresentação de provas através de vídeos, fotos e ou equivalentes, respeitando os prazos e pagamentos das taxas conforme tabela e emolumentos fixados na entidade.

162 – Os Clubes filiados e as pessoas a eles vinculadas que participarem dos Campeonatos serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.


163 – Os clubes, escolinhas e ou equipes participantes das competições realizadas pela LCFS que não são filiadas terão que apresentar documentação oficial e registradas na qual responde e se responsabiliza pela entidade representada.

164 – As equipes que possuem CNPJ registrado e queiram participar de competições organizadas pela LCFS terão que ter sua filiação e documentação em dia.

165 – Este regulamento poderá sofrer algumas alterações nos artigos conforme determinação em congresso técnicos, perante os representantes presente de equipes em sua maioria definidos e assinados a cada regulamento de competição vigente.

166 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da LCFS, com base na consultas ao regulamento da FGFS, se necessário consulta ao JDD.

Canoas, Fevereiro de 2025.



Regina Helena Wons

Presidente – L.C.F.S